

PROFECIA DO LAICATO

diaconia para um mundo novo

Marcelo Barros*

Resumo: A CNBB consagrou este ano de 2018 como “o ano do laicato”¹. Para que os leigos e leigas possam viver sua missão própria e serem compreendidos pela maioria do clero, precisamos retomar dois elementos teológicos que o Concílio Vaticano II apontou: 1º) uma eclesiologia das Igrejas locais. 2º) um aprofundamento teológico da dimensão leiga da natureza da Igreja. Esse artigo propõe aprofundarmos essas duas perspectivas para vivermos a renovação que o papa Francisco pede, no compromisso social e político, como Igreja *em saída*. Nesse ano do laicato, podemos compreender o Documento 105 da CNBB sobre a missão dos leigos na Igreja e no mundo, não como uma volta a uma cultura que divide a realidade em sagrado e profano; deixa o sagrado nas mãos do clero e manda os leigos assumirem o profano. Toda Igreja deve ser *em saída*. Os leigos e leigas são a presença da Igreja no mundo e juntos, leigos/as e clérigos, se consagram ao compromisso de transformar o mundo de acordo com o projeto divino e com o que “o Espírito diz hoje às Igrejas”.

Palavras-chave: Leigos. Leigas. Profecia. Igreja. Compromisso social. Justiça. Paz.

Introdução

A cada dia, ainda se discute o que significa o fato de que o Brasil é considerado um país laical. No terreno político, o termo laical ou leigo significa total independência de qualquer pertença religiosa. Há quem fale em *laicismo* para falar de um

* Monge beneditino, teólogo e escritor. É membro da Associação Ecumênica de Teólogos do Terceiro Mundo (ASETT) e assessora comunidades eclesiais de base e movimentos sociais como o MST. Tem 55 livros publicados no Brasil e outros países. E-mail: irmarcelobarros@uol.com.br

1 CNBB. *Cristãos, leigos e leigas, na Igreja e na Sociedade*, Brasília: Ed. CNBB, 2016 («Documentos da CNBB» 105).

governo ou sistema que nega e rejeita qualquer vínculo com aspectos religiosos. Diferentemente disso, a *laicidade* seria a dimensão secular (mundana) da vida que tem sua autonomia e não deve ser incorporada ao religioso ou ao sagrado². No plano da vida comum, o termo leigo tem uma conotação mais comum e corriqueira. Alguém se declara leigo em tal assunto para deixar claro que não entende nada daquilo. No âmbito das Igrejas cristãs, leigo é quem não é clérigo e, portanto, não recebeu nenhuma ordenação. Isso é problemático porque define o leigo pelo negativo. Imediatamente situa o laicato em uma posição secundária e subalterna em relação ao clero. Até hoje, na cultura vigente, quando se pergunta “*qual é a posição da Igreja sobre tal assunto*”, se está entendendo *Igreja* de forma restrita como “Igreja Católica-Romana” e, enfim, o que se quer mesmo é saber a posição do papa e dos bispos. Os leigos continuam a ser aqueles que são comandados e devem simplesmente obedecer.

Atualmente, em qualquer encontro ou conversa mais aberta sobre a realidade das Igrejas históricas, um dos temas sempre frequentes é a constatação de uma cultura clerical dominante e a dificuldade que os leigos (homens e mulheres que não pertencem ao clero) têm de ser considerados como membros da Igreja, com direitos e deveres correspondentes à sua condição plena de cristãos batizados.

Sempre que se encontra com grupos do clero, o papa Francisco tem denunciado o clericalismo como uma doença na Igreja³ e tem pedido a padres e bispos que se convertam a uma Igreja servidora da humanidade. Ele insiste em uma fé vivida

2 Nesse sentido, na linguagem habitual, laico significa “fora da religião” e leigo ou leiga a pessoa que pertence à Igreja e não recebeu ordenação clerical. Por exemplo, as comunidades eclesiais de base são leigas, mas não laicas.

3 Ver como exemplos recentes: entrevista do Papa Francisco no voo de volta de Fátima a Roma, 15 de maio de 2017: ihu.unisinos.br e radiovaticana.va: homilia do Papa Francisco durante missa celebrada na capela de Santa Marta. Roma, 13 de dezembro 2017.

como solidariedade em uma “Igreja em saída” (EG 20ss). No entanto, uma cultura arraigada por séculos nos ambientes eclesiais não cede de repente. Já nos anos 60, um teólogo evangélico alemão afirmava:

Nunca antes na história da Igreja, a função e a responsabilidade dos leigos nas Igrejas e no mundo foi motivo de discussão tão fundamental, sistemática, abrangente e intensa na oikoumene total como atualmente, 1961⁴.

Outros chegaram a afirmar: “A redescoberta da missão e da responsabilidade dos leigos foi provavelmente o aspecto mais importante da renovação da Igreja nas décadas de 1950 e 1960”⁵.

Em 1968, em Medellín (Colômbia), aconteceu a 2ª Conferência geral do Episcopado Latino-Americano. Ali a Igreja tomou o rosto propriamente latino-americano com opção de ser serviço libertador à humanidade e a cada pessoa humana (Cf. Med 5,15). Nesse ano, cinquentenário da Conferência de Medellín, a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) consagrou 2018 como o ano do laicato⁶. É nessa perspectiva que somos chamados e estimulados a refletir sobre a missão dos leigos e leigas na construção da justiça e da paz no mundo. Em primeiro lugar, vamos lembrar o que os documentos do magistério afirmam sobre a missão dos leigos e o que propõem. Depois veremos que sentido tem isso, hoje, na realidade da Igreja e do mundo. Finalmente, em comum com as pastorais sociais e com a reflexão excelente de tantos companheiros e companheiras, podemos explicitar algumas

4 Hendrick KRAEMER. Citado por Elizabeth ADLER e Jonah KATONEENE. Laicato. In: Nicholas LOSSKY, José Miguel BONINO et alii. *Dicionário do Movimento Ecumênico*. Petrópolis: Vozes, 2005, p.698.

5 Ibidem, p.698.

6 CNBB. *Cristãos, leigos e leigas, na Igreja e na Sociedade*, Brasília: Ed. CNBB, 2016 («Documentos da CNBB» 105).

pistas para a ação, que podem nos ajudar a dar um sentido pleno ao chamado que todos nós, leigos e leigas, religiosos e religiosas e clérigos, recebemos para ser Igreja hoje e no lugar em que estamos.

1 A respeito da noção de leigo e leiga na Igreja Católica

Não é objetivo desse artigo uma Teologia do Laicato. Sobre isso, temos excelentes estudos⁷. No entanto, para aprofundarmos a missão dos leigos na tarefa da construção de um novo mundo possível, é importante clarear alguns aspectos do conceito teológico que está por trás da compreensão que temos sobre o laicato.

O termo Leigo vem do grego *laikos*, adjetivo derivado de *laos*, povo. O que caracteriza ser cristão é pertencer ao povo de Deus. No século IV, um importante documento da Igreja da Síria afirmava:

Vós também, leigos, Igreja eleita de Deus, escutai isso: em primeiro lugar, Igreja quer dizer povo. Sois a santíssima Igreja Católica, o sacerdócio real, o povo adotado, a grande assembleia, a esposa adornada para o Senhor Deus (Didascalia II, 26, 1)⁸.

Assim, nas Igrejas antigas, *leigo* designava “o povo consagrado em oposição aos povos profanos”⁹. Nesse sentido, o Cristianismo tinha um caráter especificamente laical. Como toda pessoa batizada é consagrada, todos/as são de Deus e podem abençoar, consagrar e assim por diante...

7 Yves CONGAR. *Jalons pour une Théologie du Laicat*, Paris: Le Cerf, 1953. Em português: *Os Leigos na Igreja, escalões para uma Teologia do Laicato*. São Paulo: Herder, 1966. Cesar KUZMA. *Leigos e Leigas, força e esperança da Igreja no mundo*. São Paulo: Paulus, 2009.

8 Daniel BOUGEIOIS. Leigo/Laicato. In: Jean-Yves LACOSTE (org.). *Dicionário Crítico de Teologia*, São Paulo: Paulinas/Loyola, 2004, p.1012.

9 Yves CONGAR. *Jalons pour une Théologie du Laicat*, Paris: Le Cerf, 1953, p.19.

Em 2002, a prelazia de São Félix do Araguaia quis celebrar os 50 anos de ordenação presbiteral do bispo Dom Pedro Casaldáliga. Ele não queria festa, mas em um encontro com agentes de pastoral, deixou claro sua posição:

Aceito celebrar os 50 anos de minha ordenação como padre, se vocês valorizarem mais o aniversário do batismo do que da ordenação, porque essa só aconteceu por causa e em função do batismo. Quantos de vocês celebram e valorizam o aniversário do seu batismo?

Enquanto as Igrejas cristãs acentuaram a importância do batismo, não havia tanta diferença e menos ainda submissão do laicato em relação ao clero. Conforme atesta a 1ª carta de Pedro: o batismo nos faz todos “gente escolhida, o sacerdócio régio, a nação santa, o povo que ele adquiriu...” (2Pd 2, 9).

No Concílio Vaticano II (1962-1965), essa noção do sacerdócio comum reapareceu com muita força (LG 10). No entanto, o Concílio deixa claro que "o sacerdócio comum dos fieis e o sacerdócio ministerial ou hierárquico ordenam-se um ao outro, embora se diferenciem na essência e não apenas em grau (LG 10). A Constituição sobre a Igreja, *Lumen Gentium*, não explicita bem em que consiste essa diferença de essência, mas define o sacerdócio ministerial “pelo poder sagrado de que goza, forma e rege o povo sacerdotal, realiza o sacrifício eucarístico na pessoa de Cristo e o oferece a Deus em nome de todo o povo” (LG 10).

Atualmente, a teologia mais aberta e ecumênica é chamada a repensar e superar essa noção de ministério como *poder sagrado*. À medida que voltamos ao Evangelho de Jesus compreendemos que o conceito de *poder* e principalmente de *poder sagrado*, por mais que seja explicado como serviço, trai a essência do Evangelho e não testemunha Deus que é Amor e, na cruz de Jesus, se revelou a nós como anti-poder. Claro que não é fácil

superar uma cultura de tantos séculos. No entanto, em outros documentos, o Concílio preferiu não falar em sacerdócio ministerial e sim em *ministério presbiteral*. No decreto sobre a vida e a missão dos padres sempre os denomina como "*presbíteros*", **ministros dentro do mesmo sacerdócio comum de todos os cristãos** (grifo nosso). Como seria importante, que, ao menos no continente latino-americano, os padres retomassem esse caminho e superassem essa ambiguidade. O Concílio representou uma consciência nova, mas não conseguiu avançar na compreensão do ministério presbiteral que ainda separa sagrado e profano e se mantém como poder sagrado.

Foi pelo esforço de se inserir nas culturas do império romano que as Igrejas cristãs, já nos primeiros séculos, começaram a olhar os ministérios cristãos como se fossem continuação do sacerdócio levítico do Judaísmo e compreender as celebrações cristãs como continuidade dos cultos do templo. Foi assim que os *presbíteros* (ministério essencialmente laico no sentido de coordenação das comunidades por parte de anciãos) se tornaram *sacerdotes* (homens do sagrado), os vigilantes e guardiães das comunidades (*episcopos*) se tornaram bispos e assim por diante. De fato, as liturgias cristãs herdaram o estilo das sinagogas e não do templo. Rapidamente passaram a interpretar a ceia de Jesus como culto sacrificial, realizado por um sacerdote ordenado, etc.

À medida que, já a partir dos primeiros séculos, a Igreja foi sistematizando e valorizando mais os ministérios ditos ordenados, pouco a pouco, aquilo que, no decorrer do tempo, passou a se chamar "sacramento da ordem" tornou-se mais importante para definir o ser cristão e a sua missão do que o batismo. No contexto social e político do mundo antigo, a teologia distinguia no mundo, dois poderes, duas cidades, a temporal e a espiritual (Santo Agostinho). O clero e a hierarquia

têm o poder espiritual e os leigos ficam com o poder temporal. Daí resultou até hoje essa teologia que cria a dicotomia: os padres e bispos ditam os critérios, mas não devem inserir-se na realidade social e política. Essa pertence ao mundo dos leigos e leigas. Compete aos leigos e leigas atuar nesse campo.

Na Idade Média, a Igreja era compreendida como a sociedade constituída por bispos, padres e religiosos/as. E os leigos eram chamados de "seculares". Isso significa: "eram do mundo". Para a Igreja, eram consumidores do serviço religioso. Era a freguesia das paróquias, a clientela que usa os serviços sagrados que os padres oferecem. Sua obrigação em relação à Igreja (considerada como clero) era apoiar política e economicamente sua missão. Até pouco tempo e, em alguns lugares, até hoje, essa ainda era (e é) a visão predominante nas chamadas *ordens terceiras* que permitiam a leigos serem franciscanos, carmelitas, dominicanos ou oblatos/as beneditinos. Beneficiavam-se da espiritualidade da ordem ou congregação e eram considerados/as benfeitores/as dos mosteiros e conventos. Isso só está começando a mudar justamente quando a Igreja passa a se compreender como Igreja dos pobres, inserida no mundo, não para se beneficiar da desigualdade social, mas para lutar contra ela e transformar o mundo.

2 O que dizem os documentos recentes do Magistério

Na Igreja Católica, a missão dos leigos (em uma concepção de cristãos com pleno estatuto de cidadania na Igreja) já vinha sendo discutida desde que em 1922, através da carta pastoral *Ubi Arcana* o papa Pio XI convocou o laicato a "participar no apostolado hierárquico". Ele fundou a Ação Católica e definiu que os leigos participam da missão de toda a Igreja (Mais tarde, no tempo de Pio XII, os teólogos discutiam se os leigos participam ou se só colaboram do ministério dos pastores). De fato, desde aquela época, o papa reconhecia que, pelo seu

apostolado no mundo, os leigos e leigas **participam** do mandato que Jesus deu a toda a Igreja. Naquela época, se dizia: São os operários que devem evangelizar os operários, os estudantes evangelizam os estudantes, os trabalhadores rurais evangelizam os seus companheiros e assim por diante. Claro que, muitas vezes, a compreensão do que significava evangelizar era converter as pessoas para a fé católica. Mas, pelo fato de que isso era feito nos ambientes de trabalho e de inserção profissional, esse movimento levou muitos cristãos à inserção direta nas questões sociais e políticas. Mesmo sem uma reflexão prévia, a compreensão de evangelização foi se alargando. Não havia como separar esses mundos entrelaçados em uma realidade única. Embora isso já vinha sendo aprofundado, foi o Concílio Vaticano II que deu o passo definitivo ao chamar a Igreja de “povo de Deus” e a definir os seus membros, primeiramente, a partir dessa noção de Povo de Deus e não dos ministérios ordenados.

Na Constituição sobre a Igreja no mundo de hoje, se afirma que os leigos e leigas “devem gozar de autonomia e responsabilidade próprias para optar por seu compromisso temporal” (GS 43). Em 1967, na *Populorum Progressio*, o papa Paulo VI afirma: “Pertence aos leigos, pelas suas livres iniciativas e sem esperar passivamente ordens e diretrizes, imbuir de espírito cristão a mentalidade e os costumes, as leis e as estruturas de sua comunidade de vida” (PP 81).

No Concílio, a Constituição sobre a Igreja tinha insistido no caráter secular (*indoles saecularis*) como característica própria e particular dos leigos. Aos leigos compete a preocupação com os assuntos do mundo – *saeculum*. (LG 31). Na conferência de Medellín, os bispos latino-americanos retomam esse ensinamento e o aplicam ao nosso continente e à luta pelo chamado “desenvolvimento integral” (Mais tarde, descobriríamos que mais do que *desenvolvimento*, queremos

libertação). O documento afirma que, aos leigos e leigas, empenhados na tarefa de transformar o mundo, a fé deve servir como “motivação, iluminação e perspectiva escatológica – força de esperança” (DM 10, 10). E pede que os leigos e leigas façam com que a Igreja aconteça, (DM 10,12). “isso é, a causa que ela defende e que está apoiada na ótica do Reino, a saber: a justiça, paz, dignidade, igualdade, direito, vida, liberdade, etc”¹⁰. Para ajudar no *ano do laicato*, o documento 105 da CNBB deixa claro: “Queremos recordar e insistir que o primeiro campo e âmbito da missão do cristão leigo é o mundo. A realidade temporal é o campo próprio da ação evangelizadora e transformadora que compete aos leigos”¹¹.

3 Leigos em uma Igreja toda em saída

É importante reler os documentos do magistério para apreender a divisão de tarefas ou missões entre leigos e clérigos como expressão de uma Igreja que se abre, toda ela, em saída e para o mundo. Ao clarear uma missão específica do laicato, o que está em jogo são uma maior abertura e inclusão. Sem dúvida, esse é o espírito com o qual os bispos da CNBB assinaram o documento 105, assim como esse era o espírito dos bispos latino-americanos em Medellín e mesmo o espírito do Concílio na *Lumen Gentium* e na *Gaudium et Spes*. O problema é que essa linguagem ecoa em uma cultura tradicional que separa o sagrado e o profano. Assim, mesmo sem querer, ela corre o risco de manter uma compreensão da Igreja como organização religiosa que existe em si mesma, tem uma função interna e, apenas, como consequência do seu modo de ser tem uma missão no mundo externo.

Ao reler essa palavra: “A realidade temporal é o campo

10 Cesar KUZMA. Movimento de Leigos. In Manoel GODOY, e Francisco AQUINO JÚNIOR. *50 anos de Medellín*, São Paulo: Paulinas, 2017, p.188.

11 CNBB. *Cristãos leigos na Igreja e na sociedade*, n. 63.

próprio da ação evangélica que compete aos leigos”, poderíamos perguntar: **O que significa isso diante do fato de que o papa Francisco insiste que é toda a Igreja que deve ser em saída e se inserir no mundo?** (grifo nosso).

Será ainda atual fazer essa diferença entre realidade temporal (realidade do mundo)? Qual seria a outra? A do templo? Do culto? O que essas palavras dizem realmente: Que os leigos e leigas se ocupem do mundo e deixem a pastoral interna com os padres? Mas, o que seria das comunidades do interior nas quais o padre aparece, quando muito, uma vez por mês e são leigos e leigas que celebram, pregam e dão a comunhão? Estão fazendo um papel impróprio de sua missão de leigos? Do mesmo modo o que pensar sobre a multidão de catequistas, de leitores/as e de tantos outros ofícios nas Igrejas? Todos eles e elas estariam fora de sua missão própria? E no campo da Teologia, tradicionalmente, ao menos desde o século XIX, os maiores teólogos ortodoxos são leigos. E na América Latina e para falar de nós no Brasil, quantos teólogos e teólogas excelentes e de primeira qualidade... (não quero aqui citar nomes para não correr o risco de citar uns e esquecer outros). De acordo com o ensinamento de que compete ao leigo a inserção social e política, esses teólogos e teólogas estariam cumprindo uma missão que não deveria ser a deles? Por outro lado, se pode realmente afirmar que os padres e bispos não se metem na Política e não atuam na realidade temporal?

Em 1972, em uma alocução aos membros dos Institutos Seculares em Roma, o papa Paulo VI afirmou: “A Igreja (toda) tem uma autêntica dimensão secular, inerente à sua íntima natureza e missão, cuja raiz mergulha no mistério da encarnação de Jesus e se concretiza de forma diversa para os seus membros”¹².

12 Papa PAULO VI. *Discurso aos membros dos Institutos Seculares*. Roma, 02/ 02/ 1972, AAS 64 (1972), p.208.

É claro que a missão se concretiza de forma diversa para a diversidade dos membros da Igreja. Nesse sentido, se compreende que aos leigos e leigas seja confiada a tarefa de representar a Igreja nas estruturas do mundo, se isso significar real autonomia de representação. Não pode ser um modo disfarçado dos padres e bispos dizerem: vocês, leigos e leigas, cuidem do mundo que nós cuidamos do templo, do culto e da disciplina interna da comunidade, sem que vocês possam interferir em nada.

Não estou criticando em si os documentos do magistério e da CNBB. Estou propondo uma chave de interpretação que não seja compreendê-los a partir da dicotomia do sagrado e do profano, do religioso e do político. Não se trata de contestar que os leigos tenham uma missão própria e específica de representar a Igreja nas estruturas do mundo. Apenas estou chamando a atenção para dois pontos:

1º - Geralmente os documentos afirmam essa missão própria dos leigos de representar a Igreja nas estruturas do mundo, mas, de fato, muitos bispos e padres aceitam isso, contanto que na hora de eventos importantes, são eles que sempre serão os representantes da Igreja. Quando se trata de representar a diocese em assuntos do governo, ou em um evento público, poucos bispos delegam isso a um leigo que representaria a diocese.

2º - Além desse fato, é preciso ter claro: a Igreja tem direito de distribuir tarefas e pedir aos leigos e leigas que fiquem mais com a missão social e política. No entanto, isso não se deve ao fato de tal tarefa corresponder à natureza ou essência da vocação do laicato. **Toda Igreja deve ser em saída, laica e secular** (grifo nosso). Em termos de evangelicidade e de missão cristã, não se pode compreender mais um padre ou bispo ou religioso que se enclausura na sacristia, pensa que é o ministro do sagrado (já que compete aos leigos e leigas a missão social no mundo) e

descuida totalmente das pastorais sociais ou as considera como meras obras externas e supletivas (já que o Estado não faz, por enquanto, a Igreja deve fazer, mas não seria a sua missão própria). Se os documentos deixam as pessoas pensarem assim, como compreender o apoio da CNBB aos padres e religiosos/as que atuam na Caritas, nas pastorais sociais e que se inserem e se consagram aos movimentos sociais? Estariam realizando uma missão que não deveriam fazer?

Na diversidade dos ministérios, há ministérios ordenados e outros, igualmente importantes, ministérios não ordenados. A divisão entre clérigos e leigos e leigas não pode e não deve continuar legitimando uma dicotomia entre temporal e eterno, sagrado e profano, religioso e político.

As Igrejas evangélicas, por não terem uma teologia do sacerdócio como sacramento específico, de natureza essencialmente diferente do batismo, insistem menos nessa dicotomia. A Reforma protestante, ao acentuar o sacerdócio comum de todos os batizados, recolocou o leigo e a leiga no centro da vida da Igreja. Definiu o ministério presbiteral e episcopal como serviços ao povo de Deus, mas na mesma linha do sacerdócio batismal. Embora não tenha aceitado isso, a Igreja Católica acabou sendo influenciada por essa retomada da sensibilidade bíblica e neotestamentária.

4 Ser leigos e leigas em uma Igreja essencialmente laical

Talvez alguém possa ter dúvida quanto à afirmação de que a natureza da Igreja é essencialmente laical e secular. Tentemos aprofundar um pouco mais isso. Em 2016, o teólogo espanhol José Maria Castillo publicou "A laicidade do Evangelho", um livro no qual ele diz que seria impossível pensar em Jesus como fundador de uma religião, já que ele sofreu um enfrentamento mortal da religião e deu a vida para libertar as pessoas da lei (social e religiosa). Ele propôs como caminho para se viver a

intimidade com Deus não a religião (o sagrado) e sim a atenção à saúde das pessoas, a convivialidade com todos, principalmente com os mais pobres e sofredos¹³. Anos antes, passando na Itália, Castillo tinha dado uma entrevista à agência de notícias ADISTA na qual afirmava: "Só na laicidade, se pode encontrar o Deus de Jesus"¹⁴.

Já no século XIX, nos começos do movimento ecumênico, John R. Mott, um jovem inglês que liderava organizações de estudantes dentro das Igrejas evangélicas, afirmava que sua missão era "convocar as forças leigas do Cristianismo". Mais tarde, em 1937, o teólogo e pastor J. H. Oldham, em preparação à conferência mundial de Oxford sobre "Igreja, Comunidade e Estado", afirmava:

Se a Igreja quiser ser uma força eficaz na esfera social e política, nossa primeira tarefa deve ser laicizar nosso pensamento sobre ela (a Igreja). Estamos diante de uma grande tarefa histórica - a tarefa de restaurar a unidade entre culto e ação social e política¹⁵.

O que significa concretamente *laicizar o nosso pensamento sobre a Igreja?* e "*convocar as forças leigas do Cristianismo*"?

De um lado, já vimos aqui que seria superar a compreensão, vigente no tempo de Crístandade que separava o espiritual e o social, o religioso e o político. Não se trata de negar ou de diminuir a importância "religiosa" ou mesmo institucional da Igreja no mundo atual. Quem de nós que defende a justiça e a paz no mundo seria contrário a que o Papa Francisco exerça sua função e como Papa tenha o peso positivo social e político que ele tem? É claro que a Política que o papa exerce e que toda a

13 José Maria CASTILLO. *La laicità del Vangelo*, Molfetta: Ed. Meridiana, 2016, pp.5-6.

14 ADISTA, 03/ 05/ 2010. Ver em ADISTA Documenti, 38. In 08/ 05/ 2010, p.3.

15 Elizabeth ADLER e Jonah KATONEENE. Laicato, In: Nicholas LOSSKY, José Miguel BONINO et alii. *Dicionário do Movimento Ecumênico*. Petrópolis: Vozes, 2005, p.699.

Igreja, clero e leigos, devem compreender como fazendo parte da missão evangélica é aquela que Monsenhor Oscar Romero dizia que era a tarefa de restituir à Política a sua verdadeira dignidade de ser o cuidado com o bem-comum e o serviço a todos para que todos possam exercer sua cidadania. É uma compreensão de Política muito mais ampla do que a politicagem ou mesmo a Política meramente partidária.

Nesse discernimento de uma vocação de testemunhar o reino no cuidado social e político é preciso retomar as fontes da natureza mais profunda da Igreja. Poderíamos usar o termo DNA da comunidade eclesial. Desde seu início, (no tempo das cartas paulinas - anos 50 da nossa era), ao ser chamada de *Igreja* (em grego, assembleia), as comunidades de discípulos e discípulas de Jesus se colocaram perante o império mais como associação de trabalhadores e cooperativa social de gente pobre do que como "religião". No tempo de Paulo, a religião dos cristãos era o Judaísmo. As comunidades cristãs, mesmo em conflitos, pertenciam às sinagogas. Não se constituíam como religião. E por isso, foram perseguidas. O império romano, que aceitava todas as diferentes religiões, não aceitava associações de solidariedade. A Lei Júlia (de Júlio César, 44 a.C.) as proibia. Essa foi a base das perseguições aos primeiros cristãos.

Esse caráter de "assembleia" que faz com que até hoje, nossos lugares de culto se chamam mais Igrejas do que templos, revela que a própria natureza da Igreja é de missão para transformar o mundo. Ela é assembleia e em um sentido absolutamente contrário às assembleias de cidadãos das cidades do mundo greco-romano. A natureza das Igrejas cristãs é essencialmente subversiva à divisão de classes de qualquer império dominador. Ali os últimos devem ser os primeiros. As pessoas que o mundo considera como sem valor são as que Deus escolheu para revelar sua presença e sua atuação (1Cor 26ss e Mt 11,25ss).

Desde o final do século I e já no século II as Igrejas foram se

organizando como Igreja Católica (expressão usada pela primeira vez por Santo Inácio de Antioquia - pelo ano 115). E na história ela se constituiu sim como religião. Mas, não deveria ter perdido o seu caráter de “povo de Deus em saída”. E se os leigos e leigas puderem ajudar a Igreja a recuperar, hoje, essa sua natureza, cumprem uma bela missão.

Na Igreja Católica, há muitas iniciativas sociais importantes. No Brasil, a cada ano, há mais de 50 anos, a Campanha da Fraternidade mobiliza muita gente e realiza um excelente trabalho. Assim há outros campos de trabalho excelentes: Caritas e todas as pastorais sociais. No entanto, parece que no dia a dia das paróquias e comunidades, isso ainda é visto como um trabalho externo, bom, mas de certa forma acidental ou extraordinário e não como a expressão necessária e essencial da fé. Fala-se em “*opção pelos pobres*”, como se a Igreja pudesse optar diferentemente¹⁶. Para quem é discípulo/a de Jesus, a inserção no mundo dos pobres não é opção. É obrigação evangélica. É a missão. E aí o trabalho pela justiça e pela paz não é uma coisa a mais. Ao contrário, é a própria essência da missão da Igreja.

Na América Latina, embora aqui e ali ainda apareça uma linguagem que parece manter a dicotomia, muitos setores de Igreja mais inseridos no mundo dos pobres têm superado essa divisão entre a missão do leigo como sendo “no mundo” e a do clérigo “como no altar”. A própria conferência de Medellín já parecia superar isso.

Medellín tem bem claro à sua frente quem é o leigo/a que evoca,

16 Todos sabem que essa linguagem de opção pelos pobres surgiu em Medellín e principalmente Puebla como concessão a grupos tradicionais que insistiam na “universalidade” da missão: a Igreja é para todos. Como se a inserção no mundo dos pobres mudasse isso quando de fato tirava a Igreja do aprisionamento e submissão aos ricos e poderosos do mundo. Foi tão difícil clarear isso que acabou se falando em opção preferencial ou opção evangélica pelos pobres, como se houvesse uma opção pelos pobres que não fosse evangélica...

qual é o mundo onde ele/ela se insere e qual deve ser a sua ação. Medellín não generaliza a vocação laical, mas entende a mesma na prática da sua missão, numa ação evangelizadora que se quer transformadora, numa nova articulação que conduz à mudança de estruturas eclesiais e sociais¹⁷. O sentido que a Conferência (Medellín) expressa ao Movimento de Leigos é o de uma ação organizada da Igreja na sociedade, a partir dos leigos, com autonomia e legitimidade, características do Concílio¹⁸.

No Brasil, quando Dom Helder começou a CNBB – anos 50 e até meados dos anos 60 – alguns leigos e leigas pareciam viver essa missão de representar a Igreja no mundo. Conforme testemunhos, naquele tempo, quando a imprensa queria saber da posição da Igreja no Brasil sobre determinado assunto, perguntava a Dr. Alceu Amoroso Lima ou a outros leigos e leigas. Em 1956, Dom Helder fundou a CNBB e a organizou toda com um grupo de leigos e leigas. Esses eram pessoas consagradas a uma missão que não dividia fé e política, espiritualidade e inserção no mundo. Quando relemos as cartas-vigílias de Dom Helder no início dos anos 60, temos um testemunho eloquente disso. Através das cartas, ele se assessorava e se aconselhava com todo um grupo de leigos e leigas que ele chamava de “*querida família do São Joaquim*” (no Rio de Janeiro era o palácio do arcebispo) e depois no Recife: *família mecejanense*. Dr. Alceu Amoroso Lima, Luiz Alberto Gomez de Souza e Lúcia Ribeiro, Marina Bandeira e outros eram cristãos no coração da Igreja e, ao mesmo tempo, eram plenamente cidadãos do mundo. De tal forma, participavam de toda a vida da Igreja, que alguns mereceriam quase ser chamados de “bispos leigos”, sem em nada diminuir a qualidade de sua inserção no mundo.

17 Cesar KUZMA. Movimentos de leigos, in: Manoel GODOY, e Francisco AQUINO JÚNIOR, (Org.), *50 anos de Medellín*, revisitando os textos, retomando o caminho, São Paulo: Paulinas, 2017, p.183.

18 *Ibidem*, p.185.

Atualmente parece que não temos mais essa mesma inserção de cristãos leigos e leigas no coração das estruturas da Igreja. Temos em todas as regiões leigos e leigas de excelente qualidade e competência. No entanto, salvo algumas exceções, parece que temos menos bispos e padres abertos a receber assessoria e dispostos a trabalhar juntos na causa comum.

5 A questão da justiça e da paz

Desde o tempo imediatamente seguinte ao Concílio que a Igreja Católica redescobriu a centralidade do tema da justiça e paz. Já antes do Concílio, baseado no profeta Isaías (Is 32,17), o papa Pio XII insistia em que “*a obra da justiça é a paz*”. No pós-Concílio, aconselhado por Dom Helder Camara, o papa Paulo VI institui a Pontifícia Comissão Justiça e Paz (1967) e propõe que as conferências episcopais de cada país e mesmo as dioceses criem comissões semelhantes para cuidar da justiça e da paz. Como na América Latina, vivíamos sob ditaduras, os leigos/as que podiam participar dessas comissões tinham de ser pessoas com certo prestígio social e que não pudessem ser facilmente presas ou perseguidas. Eram leigos de classe mais alta e de formação intelectual erudita. Fizeram um excelente trabalho, mas sempre a partir de uma cultura que não era de inserção. A conferência de Medellín dedicou o seu primeiro documento ao tema da Justiça e o segundo à Paz, mas esses temas, muito mais do que assuntos de dois documentos, “*foram temas centrais e norteadores de toda a conferência*”¹⁹. Naquele momento da América Latina, Dom Helder Camara sentiu que não bastava a CNBB e muitas dioceses instituírem comissões de Justiça e Paz. Era necessário um movimento maior. Por isso, quase como

19 Francisco AQUINO JÚNIOR. Justiça, In Manoel GODOY, e Francisco AQUINO JÚNIOR (Org.), 50 anos de Medellín, revisitando os textos, retomando o caminho, São Paulo: Paulinas, 2017, pp.42-43.

20 Dom Helder CAMARA. Circulares Pós-conciliares. Volume IV, Tomo II, 427a Circular, Recife: 9/10.9.68, Recife: CEPE Ed., 2014, pp.239-241.

imediate aplicação de Medellín, começou a impulsionar o que chamava de “Ação Justiça e Paz”²⁰.

Olhando aquilo com a distância desses 50 anos, podemos dizer que, de fato, Dom Helder não encontrou ressonância nem apoio por parte da maioria dos bispos e padres nem da sua arquidiocese, nem de outros lugares por onde ele tentou semear essa proposta de um movimento maior que seria de toda a Igreja e das forças vivas da sociedade. Provavelmente, o que está por trás dessa questão é que, mesmo as pessoas e grupos mais abertos estranhavam o fato de Dom Helder parecer um homem de pensamento fixo. Era como se ele só tivesse uma ideia na cabeça e aquela quase obsessão pela Justiça e pela Paz parecia a todos boa, positiva, importante, mas como se fosse uma coisa entre outras. Principalmente não se via a tal Ação Justiça e Paz como a tradução do próprio evangelho de Jesus. Dom Helder nunca se preocupou em manter a tal dicotomia entre o sagrado e o profano, a missão interna e a missão externa da Igreja. Ele estava tão convencido de que a Justiça e a Paz era a própria essência do evangelho de Jesus, que era como ele nem sentisse a necessidade de explicar muito isso. Era como se as pessoas todas também percebessem isso. E, de fato, não era assim. Mesmo nos encontros com outros bispos, profetas como Dom Helder Camara, Dom Pedro Casaldáliga e outros sentiam como se falassem um idioma diferente e tivessem muita dificuldade de serem compreendidos. Esse é ainda o nosso desafio aqui e agora.

Não se trata aqui de fazer um estudo bíblico ou teológico sobre a centralidade da justiça (e da paz como seu fruto) na revelação bíblica e nos evangelhos. Basta lembrar que a Bíblia pode ser lida como revelação não apenas de Deus, mas de um projeto de Deus e esse projeto não é, em si, uma religião, mas uma transformação do mundo em uma terra de justiça, paz e comunhão da humanidade com a natureza criada por Deus. Na

lei mosaica, mesmo os mandamentos que dizem respeito diretamente à relação do homem com Deus, cuidam de libertar as pessoas dos ídolos, de garantir para todos o descanso do sábado e de lhes dar autonomia diante do religioso (Não pronunciar o Nome Divino). E a consequência disso é uma série imensa de mandamentos todos baseados no que a cultura da época podia compreender como sendo justiça e cuidado com os outros, principalmente os mais pobres e os mais frágeis, como a viúva, o órfão e o migrante. Essa é a base da intimidade com Deus e esse não aceita nenhuma adoração que não se fundamente no cuidado com a justiça. O profeta Jeremias chega a afirmar que a consequência da aliança será que: *“Eles chamarão Deus com o nome de Senhor, nossa Justiça”* (Jr 23,6). No Novo Testamento, Paulo dirá: *“Cristo é nossa Paz”* (Ef 2,14). E os evangelhos dirão: *“Buscai em primeiro lugar o reino de Deus e sua justiça e tudo o mais virá por acréscimo”* (Mt 6,33). É impressionante como até hoje nas Igrejas cristãs, o desafio continua a ser o que Paulo escreveu aos romanos e que a Bíblia Latino-americana traduziu como *“passar de uma fé que não leva à justiça para uma fé que se expressa na justiça”* (Rm 1,17).

Para concluir: algumas pistas de ação

Podemos falar de “justiça e paz” em dois sentidos. O primeiro e mais imediato é cuidar dos direitos humanos e de que toda pessoa tenha reconhecida sua dignidade fundamental e possa exercer sua cidadania. Embora, em princípio, esses princípios estejam inscritos na Declaração da ONU (1948) e já eram a base da Constituição dos Estados Unidos (1778), todos sabemos como, na prática, não se têm conseguido nem assegurar esses direitos básicos de cada pessoa e menos ainda das coletividades (povos, raças, categorias e classes sociais). Se a Igreja é sacramento e instrumento do reino de Deus e esse é visibilizado no mundo através dessas conquistas sociais e

políticas, então trabalhar por essa justiça é a missão central de toda a Igreja cristã. À medida que a Igreja Católica define que os leigos devem comandá-la nessa tarefa, que bom... A Igreja vai se tornando mais laical e menos clerical. Mas, aí devemos lembrar que, para a Bíblia e a fé cristã, a justiça é tão importante e central que se torna bem mais abrangente e radical do que a justiça das leis humanas. Jesus advertia isso a seus discípulos: *Se a vossa justiça não for maior do que a dos escribas e fariseus, não entrareis no reino dos céus* (Mt 5,20).

Aí fica claro que não basta a justiça das leis humanas. Nem sempre o que é legal é realmente justo. Isso acontece em uma sociedade que absolutiza o direito da propriedade privada, aceita a exclusão dos refugiados e migrantes, mantém prisões desumanas e aceita como legal a iníqua concentração de renda responsável pela fome e pela miséria de milhões de pessoas. Para a nossa missão, leigos e clérigos teriam de compreender a justiça dentro do que, nos anos 90, Jon Sobrino propunha quando falava em “*princípio misericórdia*”²¹ e é atualizado hoje pela insistência do papa Francisco no Evangelho da Misericórdia.

Essa ação pela justiça e paz toma sempre uma expressão política. A Igreja continua insistindo em que a inserção política das comunidades eclesiais e das pastorais sociais não deve ser partidária. Como a própria esquerda é pluripartidária, as comunidades e pastorais sociais também têm pessoas de diversos partidos. Por isso, não deve mesmo filiar-se a um partido. No entanto, o nosso modo de não ser partidário não pode ser simplesmente um apartidário que nos deixe no campo da neutralidade política. Isso seria imperdoável, principalmente no contexto que vivemos no Brasil e em outros países do continente. Assim como nos tempos do Nazismo, sem sermos partidários, temos de ser uma Igreja confessante, subversiva ao poder e, portanto, revolucionária. Uma coisa é defender um

21 Jon SOBRINO. *Princípio Misericórdia*, Petrópolis: Vozes, 1992.

partido. Outra uma proposta política sustentada por frentes populares formadas por dezenas de organizações sociais bem além dos partidos de esquerda. Nesse sentido, podemos ser pluripartidários, mas de esquerda e no campo popular. (Nunca em cima do muro). Claro que sabemos que mesmo esse campo tem divergências e contradições, mas aí cabe o que o papa Francisco tem repetido: é melhor uma Igreja que aceita sujar as mãos na inserção do que aquela que se mantém limpa sem se inserir.

Até aqui temos sempre falado de justiça e paz como sendo uma única ação, não apenas porque uma é ligada à outra, mas porque a mística, a espiritualidade que as fundamenta é a mesma e única: a busca e o testemunho do reino. Na questão específica da paz, é importante atualizar e aprofundar cada vez mais a opção pela não violência ativa. A Campanha da Fraternidade 2018 nos ajuda nesse campo e nos convida todos a fazer do exercício concreto da não violência ativa como método de trabalho e como modo de ser pessoal nosso caminho de conversão pascal. Em um Brasil, polarizado por posições inflexíveis e irredutíveis e incendiado mesmo por uma onda de intolerância, como recentemente nunca se tinha percebido, todos nós, leigos, leigas e clérigos, temos de viver a não violência ativa por nossa disposição de sempre dialogar e de forma paciente e em termos serenos.

O Papa Francisco nos ensina que a Igreja *é chamada para ser servidora de um diálogo difícil* (Evangelii Gaudium n. 74 citado no Texto-base da CF n. 295, p.96). Quando em 2014, o Papa reuniu os presidentes de Israel e da Palestina para um diálogo, afirmou: *Ouvimos um apelo e devemos responder à chamada a romper a espiral do ódio e da violência. Só podemos rompê-la com uma única palavra: irmão. Mas, para dizer essa palavra, devemos todos levantar os olhos ao Céu e reconhecer-nos filhos e filhas do mesmo Pai*²².

22 CNBB. *Fraternidade e superação da violência*, Brasília: Ed. CNBB, 2017 («Texto-base» da Campanha da Fraternidade 2018), 1ª contra-capá.

Referências bibliográficas

- ADISTA, 03/ 05/ 2010. Ver em ADISTA Documenti 38. 08/ 05/ 2010.
- ADLER, Elizabeth e KATONEENE, Jonah. Laicato. In: LOSSKY, Nicholas BONINO, José Miguel et alii. *Dicionário do Movimento Ecumênico*, Petrópolis: Vozes, 2005.
- AQUINO JÚNIOR, Francisco. Justiça. In: GODOY, Manoel, e AQUINO JÚNIOR, Francisco (org.). *50 anos de Medellín, revisitando os textos, retomando o caminho*, São Paulo: Paulinas, 2017.
- BOUGEOIS, Daniel. Leigo/Laicato. In: LACOSTE, Jean-Yves (org.). *Dicionário Crítico de Teologia*. São Paulo: Paulinas/Loyola, 2004.
- CAMARA, Dom Helder. *Circulares Pós-conciliares*, Volume IV, Tomo II, 427a Recife: Circular, 9/10.9.68; Recife: CEPE Editora, 2014.
- CASTILLO, José Maria. *La laicità del Vangelo*, Molfetta: Ed. Meridiana, 2016.
- CNBB. *Cristãos leigos e leigas na Igreja e na sociedade*. Sal da terra e luz do mundo, Brasília: Ed. CNBB, 2016 («Documentos da CNBB», 105).
- _____. *Fraternidade e superação da violência*, Brasília: Ed. CNBB, 2017 («Texto-base» da Campanha da Fraternidade 2018).
- CONGAR, Yves. *Jalons pour une Théologie du Laicat*, Paris: Le Cerf, 1953.
- COMPÊNDIO DO VATICANO II. *Constituição dogmática Gaudium et Spes*, 9ª. Ed., Petrópolis: Vozes, 1975.
- _____. *Constituição dogmática Lumen Gentium*, 9ª. Ed., Petrópolis: Vozes, 1975.
- KRAEMER, Hendrick. Citado por Elizabeth ADLER e Jonah KATONEENE. Laicato. In: Nicholas LOSSKY, José Miguel BONINO et alii. *Dicionário do Movimento Ecumênico*. Petrópolis: Vozes, 2005, p.698.
- KUZMA, Cesar. Movimentos de leigos. In: Manoel GODOY, Manoel e AQUINO JÚNIOR, Francisco (organizadores). *50 anos de Medellín, revisitando os textos, retomando o caminho*. São Paulo: Paulinas, 2017.
- PAPA FRANCISCO. *Exortação Apostólica “Evangelii Gaudium”*, São Paulo, Paulinas, 2013 (A Voz do Papa, 185).
- PAPA PAULO VI. *Discurso aos membros dos Institutos Seculares*. Roma, 02.02.1972, AAS 64 (1972).
- SOBRINO, Jon. *Princípio Misericórdia*. Petrópolis: Vozes, 1992.